



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10

LEI Nº 792 / 2010 de 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Divino para o Exercício de 2011.

Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito do Município de São José do Divino, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

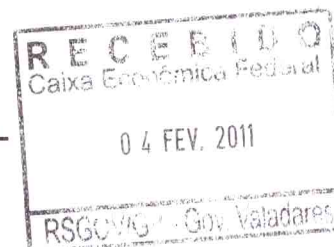
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de São José do Divino para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração direta mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, e Unidades da Administração direta, mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA



Art. 2º – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 12.567.310,0 (doze milhões quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e dez reais).

Art. 3º – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constante do ANEXO II.

CAPÍTULO II

Sancionado em
17/11/2010
1.2010
Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 12.567.310,0 (doze milhões quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e dez reais), desdobrada nos termos da Lei nº 781 de 28 de abril de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Município de São José do Divino conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 8.000.510,00 (oito milhões quinhentos e dez reais);
- II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 4.566.800,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 6º – Conforme disposto no art. 3º da Lei nº 781 de 28 de abril de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os investimentos estão plenamente contempladas como prioritários, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos e Categoria Econômica está definida conforme disposto nos ANEXOS III e IV desta lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), dos Orçamentos da despesa, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10


- I. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- II. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 10 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 11 – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas na Lei nº 781 de 28 de abril de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu art. 20, parágrafo único.

Art. 12 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de São José do Divino, 17 de novembro de 2010.


- Geraldo Guedes Rodrigues -
- Prefeito Municipal -

Sancionado em
17/11/2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO I, LEI 4.320/64

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	356.250,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.687.605,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	111.700,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.828.688,00
RECEITA DE SERVICOS	34.709,00		9.521.293,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.984.291,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.500,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.642.140,00		
SUBTOTAL	9.929.310,00	Superavit	408.017,00
Superavit do Orçamento Corrente	408.017,00	SUBTOTAL	9.929.310,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENACAO DE BENS	40.000,00	INVESTIMENTOS	2.761.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.598.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	185.224,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	2.946.724,00
SUBTOTAL	3.046.017,00		99.293,00
TOTAL	12.567.310,00	SUBTOTAL	3.046.017,00
		TOTAL	12.567.310,00
RECEITAS CORRENTES	11.571.450,00	DESPESAS CORRENTES	9.521.293,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.638.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.946.724,00
RECEITAS DE RETIFICACÃO	-1.642.140,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.293,00
TOTAL	12.567.310,00	TOTAL	12.567.310,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	11.571.450,00	DESPESAS CORRENTES	9.521.293,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.638.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.946.724,00
RECEITAS DE RETIFICACÃO	-1.642.140,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.293,00
TOTAL	12.567.310,00	TOTAL	12.567.310,00

Sanccionado em
17/01/2010

[Assinatura]
Gerardo Guadalupe Rodríguez
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOURO	%	RECURSOS DE FONTES PRÓPRIAS	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	11.015.500,00	92,02%	555.950,00	93,29%	11.571.450,00	92,08%
Receita Tributária	-	0,00%	356.250,00	59,78%	356.250,00	2,83%
Receita de Contribuições	-	0,00%	111.700,00	18,74%	111.700,00	0,89%
Receita Patrimonial	-	0,00%	48.000,00	8,05%	48.000,00	0,38%
Receita Industrial	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Receita de Serviços	28.709,00	0,24%	6.000,00	1,01%	34.709,00	0,28%
Transferências Correntes	10.984.291,00	91,75%	-	0,00%	10.984.291,00	87,40%
Outras Receitas Correntes	2.500,00	0,02%	34.000,00	5,71%	36.500,00	0,29%
RECEITAS DE CAPITAL	2.598.000,00	21,70%	40.000,00	6,71%	2.638.000,00	20,99%
Operações de Crédito	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Alienação de Bens	-	0,00%	40.000,00	6,71%	40.000,00	0,32%
Amortização de Empréstimos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Transferências de Capital	2.598.000,00	21,70%	-	0,00%	2.598.000,00	20,67%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
DEDUÇÃO DA RECEITA	1.642.140,00	-13,72%	-	0,00%	1.642.140,00	-13,07%
TOTAL DOS RECURSOS	11.971.360,00	100,00%	595.950,00	100,00%	12.567.310,00	100,00%

Dirigida em

12/11/2010

Gerente de Planejamento e Contábil



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÃO	RECURSO DO TESOURO E DE FONTES PRÓPRIAS	%
01 - Legislativa	371.000,00	2,95%
03 - Essencial a Justiça	121.388,00	0,97%
04 - Administração	1.662.900,00	13,23%
06 - Segurança Pública	45.000,00	0,36%
08 - Assistência Social	777.700,00	6,19%
09 - Previdência Social	501.000,00	3,99%
10 - Saúde	3.288.100,00	26,16%
12 - Educação	1.862.105,00	14,82%
13 - Cultura	239.500,00	1,91%
15 - Urbanismo	1.240.600,00	9,87%
16 - Habitação	10.000,00	0,08%
17 - Saneamento	61.000,00	0,49%
18 - Gestão Ambiental	28.000,00	0,22%
20 - Agricultura	797.500,00	6,35%
24 - Comunicações	29.000,00	0,23%
26 - Energia	5.000,00	0,04%
26 - Transporte	423.000,00	3,37%
27 - Desporto e Lazer	787.000,00	6,26%
28 - Encargos Especiais	2.182.224,00	1,74%
99 - Reserva de Contingência	99.293,00	0,79%
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	12.567.310,00	100,00%

Sancionado em

13 de Maio de 2010


Gerardo Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODERES / ORGÃOS

ORGÃOS	RECURSO DO TESOURO E DE FONTES PRÓPRIAS	%
PODER LEGISLATIVO		
01.01 - Câmara Municipal	420.000,00	3,34%
	420.000,00	3,34%
PODER EXECUTIVO	12.147.310,00	96,66%
02.01 - Procuradoria Geral do Município	121.388,00	0,97%
02.02 - Gabinete do Prefeito	459.000,00	3,65%
02.03 - Secretaria de Fazenda e Planejamento	513.324,00	4,08%
02.04 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	1.253.000,00	9,97%
02.05 - Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde	3.288.100,00	26,16%
02.06 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural	1.765.600,00	14,05%
02.07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	828.500,00	6,59%
02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social / SMAS	777.700,00	6,19%
02.09 - Fundo Municipal de Educação / SME	1.862.105,00	14,82%
02.10 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1.179.300,00	9,38%
02.99 - Reserva de Contingência	99.293,00	0,79%
TOTAL DAS DESPESAS POR PODERES / ORGÃOS	12.567.310,00	100,00%

Sanccionado em

17/01/2010

Gerente Geral de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal